

Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, RESOLVE: Art. 1º Revogar a Portaria nº 1044, de 05 de maio de 2025, que concedia Gratificação por Atividade Administrativa 1 (GAA1) à Servidora Afra Mendes Portela com efeitos financeiros retroagindo a 01 de janeiro de 2026. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 12 de janeiro de 2026. Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar PRESIDENTE INTERINA.

PORTARIA Nº 1196/2026 - A Sra. Presidente Interina da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, RESOLVE: Art. 1º Revogar a Portaria nº 1055, de 05 de maio de 2025, que concedia Gratificação por Atividade Administrativa 2 (GAA2) ao Servidor Claudiomiro Siqueira de Paula com efeitos financeiros retroagindo a 01 de janeiro de 2026. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 12 de janeiro de 2026. Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar PRESIDENTE INTERINA.

PORTARIA Nº 1197/2026 - A Sra. Presidente Interina da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, RESOLVE: Art. 1º Revogar a Portaria nº 1093, de 05 de maio de 2025, que concedia Gratificação por Atividade Administrativa 1 (GAA1) à Servidora Maria da Conceição Fonteles Barroso com efeitos financeiros retroagindo a 01 de janeiro de 2026. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 12 de janeiro de 2026. Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar PRESIDENTE INTERINA.

PORTARIA Nº 1198/2026 - A Sra. Presidente Interina da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, RESOLVE: Art. 1º Revogar a Portaria nº 1093, de 05 de maio de 2025, que concedia Gratificação por Atividade Administrativa 1 (GAA1) à Servidora Irene do Nascimento Freitas com efeitos financeiros retroagindo a 01 de janeiro de 2026. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 12 de janeiro de 2026. Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar PRESIDENTE INTERINA.

PORTARIA Nº 1199/2026 - A Sra. Presidente Interina da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município RESOLVE: Art. 1º Conceder Gratificação por Atividade Administrativa 8 (GAA-8), ao(a) servidor(a) THAYNAR SOUSA MARTINS, prevista em Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, publicada em 30 de abril de 2025. Art. 2º Os efeitos financeiros do presente Ato retroagem à 01 de janeiro de 2026. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 12 de janeiro de 2026. Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar PRESIDENTE INTERINA.

PORTARIA Nº 1200/2026 - A Sra. Presidente Interina da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município RESOLVE: Art. 1º Conceder Gratificação por Atividade Administrativa 9 (GAA-9), ao(a) servidor(a) ANTÔNIO WALTER CARLOS MARTINS, prevista em Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, publicada em 30 de abril de 2025. Art. 2º Os efeitos financeiros do presente Ato retroagem à 01 de janeiro de 2026. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 12 de janeiro de 2026. Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar PRESIDENTE INTERINA.

PORTARIA Nº 1201/2026 - A Sra. Presidente Interina da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município RESOLVE: Art. 1º Conceder Gratificação por Atividade Administrativa 8 (GAA-8), ao(a) servidor(a) FELIPE SIQUEIRA LOPES, prevista em Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, publicada em 30 de abril de 2025. Art. 2º Os efeitos financeiros do presente Ato retroagem à 01 de janeiro de 2026. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 12 de janeiro de 2026. Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar PRESIDENTE INTERINA.

PORTARIA Nº 1202/2026 - A Sra. Presidente Interina da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município RESOLVE: Art. 1º Conceder Gratificação por Atividade Administrativa 4 (GAA-4), ao(a) servidor(a) MARIA DILURDES BRAGA DE SOUSA, prevista em Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, publicada em 30 de abril de 2025. Art. 2º Os efeitos financeiros do presente Ato retroagem à 01 de janeiro de 2026. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 12 de janeiro de 2026. Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar PRESIDENTE INTERINA.

PORTARIA Nº 1203/2026 - A Sra. Presidente Interina da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município RESOLVE: Art. 1º Conceder Gratificação por Atividade Administrativa 8 (GAA-8), ao(a) servidor(a) FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA COSMO, prevista em Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, publicada em 30 de abril de 2025. Art. 2º Os efeitos financeiros do presente Ato retroagem à 01 de janeiro de 2026. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 12 de janeiro de 2026. Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar PRESIDENTE INTERINA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - COMDUH

ATA DA VIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - COMDUH

- No dia dezois de dezembro de 2025, na Cadeia Criativa de Sobral, realizou-se a VIII Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (COMDUH) de Sobral, com as seguintes pautas: (i) Realização do processo de eleição para escolha de dois conselheiros que representarão o COMDUH no Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC); (ii) Deliberação sobre alteração do Regimento Interno do COMDUH e (iii) Deliberação sobre o Roteiro de Apresentação de Projetos Especiais ao COMDUH. Sarah Farias, Coordenadora de Planejamento Urbano e suplente da Presidente do COMDUH, iniciou a reunião convidando a Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente e Presidente do Conselho, Evysdanna de Paula, para a fala de abertura, a qual agradeceu a presença dos conselheiros e deu boas-vindas a todos. Em seguida, a palavra retornou a Sarah Farias, que introduziu a primeira pauta e passou a palavra ao senhor Jalsey Pereira, que representou a Secretaria da Juventude e Cultura, que explanou sobre as competências do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC) e a necessidade de dois membros do COMDUH para representação no COMPAC, sendo um titular e um suplente. Sarah Farias retomou a palavra para conduzir a eleição, solicitando a manifestação dos interessados à vaga de titular, candidatando-se ela própria para o cargo, consultando sobre o interesse na suplência, momento em que o conselheiro Francisco Helder se manifestou. Diante da ausência de oposição, ambos foram declarados eleitos para representar o conselho no COMPAC. Dando seguimento, passou-se à segunda pauta sobre a alteração do Regimento Interno do Conselho,

sendo apresentados os três pontos modificados: o primeiro estabelece, no parágrafo sétimo, que o conselheiro que faltar injustificadamente a três sessões receberá notificação formal da Secretaria Executiva e, na ocorrência da quinta falta, os membros da respectiva instituição deverão ser substituídos; o segundo ponto oficializa a servidora Maria Larissa Portela Silva como Secretária Executiva, já devidamente nomeada; e o último ponto, referente ao parágrafo segundo, define que as reuniões informativas serão iniciadas com quórum mínimo de um terço dos membros do Conselho, enquanto as deliberações exigirão quórum de maioria simples dos membros. As decisões serão tomadas por maioria simples e formalizadas por meio de resoluções publicadas no Diário Oficial do Município. Após questionar os presentes, Sarah Farias submeteu as alterações à votação, sendo estas aprovadas por unanimidade. Na sequência, Sarah Farias introduziu a terceira e última pauta sobre a aprovação do roteiro de projetos especiais, detalhando que tais projetos possuem características específicas na lei do Plano Diretor e exigem aprovação do conselho antes da execução, destacando que o roteiro visa dar clareza aos impactos urbanísticos, de trânsito e volumetria das edificações. Durante o debate, o conselheiro Eliano Vieira ressaltou a necessidade de o responsável técnico pela apresentação conhecer o local e realizar visita prévia, enquanto o conselheiro Fábio Aguiar sugeriu a obrigatoriedade de anexar fotos e vídeos atuais da área do projeto. Eliano Vieira propôs ainda a inclusão de

dados sobre fluxo de veículos, infraestrutura de entorno, resíduos gerados e como será esta coleta, área permeável e viabilidade de água e esgoto. Sarah Farias informou que as alterações sugeridas já estavam sendo incorporadas ao documento em tempo real e, com o auxílio da conselheira Marcela Gazzineo, redigiu um novo parágrafo de validação estabelecendo que, dadas as alterações, o roteiro foi aprovado. Por fim, a palavra foi concedida à Secretária Evysdanna de Paula para o encerramento, que agradeceu a presença de todos, reiterou que a Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente permanece à disposição, desejou boas festas e deu por encerrada a reunião. Evysdanna Gomes de Paula - Presidente do COMDUH.

LICENÇAS AMBIENTAIS

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Torna público que requereu a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia, referente à CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) POSTOS DE SEGURANÇA PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SOBRAL. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 27/01/2026.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL